



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0063/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0063/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, n° 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 9***102**** e CPF n° 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Eusébio - CE, Rua Mirian Abreu, n° 16, galpão 01, Bairro: Urucunema, CEP: 61.762-470, Telefone: (85) 2180.8042 / 9 9987.0556, E-mail: contratos@jgpharma.com.br / licitacao@jgpharma.com.br, inscrita no CNPJ sob o n° 05.283.263/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MÁRCIO COSTA FORTI**, portador da Carteira de Identidade n° 94002319*** e do CPF n° 806.322.***-**, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0063/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato n° 0063/2025-SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico 24007-SMS**, no qual tem o objeto do Contrato a *"aquisições de medicamentos de urgência emergência II (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde"*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo n° **P446065/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos **arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal n° 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas **Cláusulas Quarta e Nona do Contrato n° 0063/2025-SMS**, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato n° 0063/2025-SMS**, o valor global passará de R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais) para **R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais)**, correspondente à aplicação do percentual de **1,13%** sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente



pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 4** do contrato original.

Tabela de Reajuste – Período de 12 (doze) meses Contrato						
0004/2025 SMS						
Item	R\$ unitário Original (12 meses)	Valor (12 meses)	(%) Reajuste CMED – Período de 31/03/2025 a 31/03/2026 (Resolução nº 4/2026)	R\$ Reajustado (12 meses)	Valor unitário	
4	R\$ 6,21		1,13 %	R\$ 6,28		

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

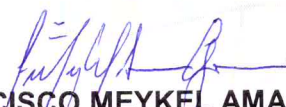
4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0063/2025-SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARCIO COSTA Assinado de forma digital por MARCIO COSTA FORTI:80632289368
FORTI:8063228
9368 Dados: 2026.04.16 17:28:18 -03'00'

MÁRCIO COSTA FORTI
CPF: 806.322.***-**
CONTRATADO


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1. *Marcia Rita Paiva de Lencina*

2. *Adrielly Caixeta da Silva*

parceiras, especialmente a Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral - SESEC e o Centro Humanizar, observadas as competências de cada ente partícipe. Art. 9º Compete à coordenação responsável pelo Projeto: I - planejar, organizar e supervisionar a execução das ações; II - definir cronograma, metodologia e fluxo de implementação; III - selecionar as unidades escolares participantes, observados os critérios técnicos e administrativos; IV - acompanhar a formação dos facilitadores; V - orientar a produção de relatórios e registros de execução; VI - consolidar dados e indicadores de monitoramento; VII - expedir orientações complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria. Art. 10. Os Orientadores Educacionais vinculados ao Projeto atuarão, dentre outras atribuições compatíveis, em: I - facilitação de círculos de construção de paz e de autocuidado; II - escuta e acompanhamento de demandas relacionadas à convivência escolar; III - apoio à equipe gestora e docente na prevenção e tratamento pedagógico de conflitos; IV - articulação com professores, estudantes, famílias e rede de proteção, quando necessário; V - apoio à disseminação da metodologia nas unidades escolares; VI - elaboração de relatórios, registros de atividades e instrumentos de acompanhamento; VII - participação em formações, reuniões técnicas e momentos de avaliação do Projeto; VIII - desenvolvimento de outras atividades correlatas indispensáveis à execução da iniciativa. Art. 11. A atuação dos profissionais no âmbito do Projeto não substitui as atribuições legais e regimentais da gestão escolar, da equipe pedagógica ou dos demais órgãos da rede, devendo ocorrer de forma complementar e articulada, em regime de cooperação institucional. Art. 12. A implementação do Projeto poderá ocorrer com aproveitamento de servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e/ou contratação temporária de profissionais, se for o caso. Art. 13. As unidades escolares participantes deverão colaborar com o monitoramento do Projeto, mediante o encaminhamento de informações, relatórios e registros solicitados pela coordenação responsável, resguardados o sigilo e a proteção de dados pessoais, quando cabíveis. Art. 14. As ações decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser complementadas por outras fontes legalmente admitidas. Art. 15. A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas, planos de trabalho, instrumentos de acompanhamento e demais atos necessários à fiel execução desta Portaria. Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação vigente. Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KÉZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO E REAJUSTE do Contrato nº 0063/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24007-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos de urgência emergência II (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P446065/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0063/2025-SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0063/2025-SMS, o valor global passará de R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais) para R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), correspondente à aplicação do percentual de 1,13% sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente

pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressalvado o reajuste aplicado ao item 4 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0063/2025-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Márcio Costa Forti. DATA ASSINATURA: 16 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2025 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2263 DE 06 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 04. ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 90 (noventa) dias corridos, passando a vigorar de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. LEIA-SE: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 0123/2025-SMS, fica o contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias quanto à VIGÊNCIA e por 60 (sessenta) dias quanto ao prazo de EXECUÇÃO. A VIGÊNCIA do contrato passa a compreender, de forma expressa, o período de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026. Durante esse intervalo, permanecem íntegras e exigíveis todas as condições, cláusulas e obrigações originalmente pactuadas, assegurando-se a continuidade regular da prestação dos serviços. Sobral, 24 de abril de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2025 - SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2277 DE 30 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 07. ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 27.706,76 (Vinte e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos) ao montante global do Contrato nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 0123/2025-SMS, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global pactuado a quantia de R\$ 27.706,76 (vinte e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 10,14% (dez vírgula quatorze por cento). LEIA-SE: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 27.710,14 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e quatorze centavos) ao montante global do Contrato nº 0123/2025-SMS, CP25003-SMS. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 0123/2025-SMS, o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global pactuado a quantia de R\$ 27.710,14 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 10,14% (dez vírgula quatorze por cento). Sobral, 24 de abril de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

PORTARIA Nº 053/2026-SMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P443341/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 48/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0048/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84. Fundamentação: Edital PE Nº 25019-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica III destinados às Unidades de Saúde da SMS de Sobral, nas condições estabelecidas no TR do edital e na proposta do CONTRATADO. Valor Global: R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, sendo indispensável a sua divulgação no PNCP E DOM. Data da Ass: 29/04/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Jacilde Tonin. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 33/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0033/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADO: BF DE MENESES SOUSA, CNPJ: 44.474.719/0001-30. Fundamentação: PE25021-SMS, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da SMS, conforme o P404630/2025. V. Global: R\$ 25.149,40 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses contados da assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP e no DOM. Data da Ass: 27/04/26. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Bruna Ferreira de Menezes Sousa. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 64/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0064/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.866.884/0001-53. Objeto: A renovação e o reajuste do Contrato Nº 0064/2025-SMS, proveniente da A.R.P. Nº 015/2025, oriunda do P.E. Nº 24028-SMS, conforme processo Nº P440766/2026. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0064/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato Nº 0064/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0064/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.155,00 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0064/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Camilo Jorge de Sousa Júnior. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 66/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 0066/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: ROBERTO CORETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87 MATRIZ. Objeto: A Renovação e o reajuste do Contrato Nº 0066/2025-SMS, proveniente da A.R.P. Nº 015/2025, oriunda do P.E. Nº 24028-SMS, conforme Processo Nº P440770/2026. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0066/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0066/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0066/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 10/04/2026 a 10/04/2027. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Contratado: Alexsandro Lopes Medeiros. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 38/2025-SMS

Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0038/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 0038/2025-SMS, PE24006-SMS, conforme o processo P441095/2026. Fundamentação: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Do Prazo: 20 de março de 2026 a 20 de maio de 2026. Data da Ass.: 19/03/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 63/2025-SMS

Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0063/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.283.263/0001-79. Objeto: renovação e reajuste contratual do Contrato nº 0063/2025-SMS, PE24007-SMS, conforme o processo P446065/2026. Do Reajuste: R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais), correspondendo a 1,13%. Da Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Fundamentação: art. 107, 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021. Data da Ass.: 16/04/2026. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Márcio Costa Forti. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESÃO

Processo Nº P446845/2026 - Adesão Nº AD26001 - SETUR. Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR. Comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 e 004/2026, realizada pela Secretaria de Cultura do Município de Camocim/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.12.18.004. Fundamentação Legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo o fornecimento sob demanda de estrutura completa, sonorização, iluminação, locação de geradores, banheiros químicos, serviços de decoração e equipe de apoio para suprir a demanda de eventos da Secretaria de Turismo e Eventos de Sobral/CE. Contratadas: Enajeh Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.365.148/0001-25; Ferdebêz Produções, Consultoria e Projetos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.351.481/0001-78. Valor Global: R\$ 5.701.050,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.700.0000.00. 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.500.0000.00. 36.01.23.695.0102.2604.33.90.39.00.1.701.0000.00. Sobral - CE, 24 de abril de 2026. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos.

EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P418703/2025. Adesão Nº AD26002 - SME. Secretaria Municipal da Educação - SME. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 08.003/2024-A-SRP e 08.003/2024-B-SRP, realizada pela Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE, referente ao Pregão Eletrônico Nº 08.003/2024-PERP. Fundamentação Legal: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. Contratadas: Empresa NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.077.955/0001-48; Empresa Jonathan da Silva Pereira, inscrita no CNPJ nº 32.001.611/0001-40. Valor Global: R\$ 2.911.565,58 (Dois milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária:

06.01.12.366.0011.2555.44905200.1500100100.
06.01.12.366.0011.2555.44905200.1550000000.
06.01.12.361.0012.2553.44905200.1500100100.
06.01.12.361.0012.2553.44905200.1550000000.
06.01.12.365.0030.2551.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.44905200.1550000000.
06.01.12.365.0030.2713.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2713.44905200.1550000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1541000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1542000000.
06.03.12.361.0012.2545.44905200.1540000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1541000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1542000000.
06.03.12.365.0030.2543.44905200.1540000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1541000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1542000000.
06.03.12.361.0012.2548.44905200.1540000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1541000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1542000000.
06.03.12.366.0011.2546.44905200.1540000000.
06.03.12.367.0010.2550.44905200.1540000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1541000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1542000000.
06.03.12.365.0030.2696.44905200.1540000000.
06.01.12.122.0009.2557.44905200.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1571000000.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1569000000.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1500100100.
06.01.12.365.0030.2551.33903000.1550000000.
06.01.12.361.0012.2553.33903000.1500100100.
06.01.12.361.0012.2553.33903000.1550000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1571000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1569000000.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1500100100.
06.01.12.366.0011.2555.33903000.1550000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1571000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1569000000.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1500100100.
06.01.12.365.0030.2713.33903000.1550000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1571000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1569000000.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1500100100.
06.01.12.367.0010.2561.33903000.1550000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1541000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1542000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1540000000.
06.03.12.365.0030.2543.33903000.1543000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1541000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1542000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1540000000.
06.03.12.361.0012.2545.33903000.1543000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1541000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1542000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1540000000.
06.03.12.367.0010.2550.33903000.1543000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1541000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1542000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1540000000.
06.03.12.365.0030.2694.33903000.1543000000.
06.01.12.122.0009.2557.33903000.1500100100. Sobral - CE, 27 de abril de 2026. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 006/2026 - SETUR Processo Nº P445009/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: MX Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.704.549/0001-93. Objeto: Apresentação musical do artista Mateus Ximenes, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, por ocasião do Evento "1º Grande festa do Trabalhador de Sobral", neste Município. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26007 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0102.2604.3.3.90.39.00.1.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 22/04/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Evento. Representante da Contratada: Martonio Feijao Ximenes. Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 007/2026 - SETUR. Processo Nº P445653/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: ALIC Participações e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.791.264/0001-20. Objeto: Apresentação musical do artista Xand Avião, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, por ocasião do Evento "1* Grande Festa do Trabalhador de sobral", no município de Sobral/CE. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26008 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. Valor Global R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil). Dotação Orçamentária: 36.01.23.695.0481.2604.3.3.90.39.00.1.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 23/04/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Evento. Representante da Contratada: Jose Alexandre da Silva Filho; Carlos Aristides Almeida Pereira, Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.

